



105

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO**

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, 520, Taubaté/SP., representado pelo Chefe do Executivo Municipal, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **DJALMA AZEVEDO TAVARES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.109.004-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 018.650.138-20, e de ora em diante designado **LOCADOR**, resolvem à vista do decidido no Processo Administrativo nº 33.450/2014, **PRORROGAR**, a contar do seu vencimento, o Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida John Kennedy, n.º 488, Jardim das Nações, nesta cidade, onde encontra-se instalada a Secretaria de Saúde, firmado entre as partes em 06.10.2014, por **12 (doze)** meses, **ADITANDO** o caput da Cláusula Terceira, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificadas as demais cláusulas ora em vigor:

Cláusula terceira. O aluguel mensal do imóvel será de **R\$ 4.293,56 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo ser efetuado o pagamento, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito na conta corrente nº 92.000.202-0, agência nº 0056, Banco Santander 033, em nome de Djalma Azevedo Tavares, CPF nº 018.650.138-20, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 240100.339036.10301.1009.2039, fonte 01, código de aplicação 3100000.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


LOCADOR


LOCATÁRIO

Testemunhas:


Felipe Dehen do Prado
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 31660


Maria Denise de Oliveira
Matr. 06459
RG: 17.435.640-7